



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.760, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE PENEDO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Alteram os anexos da Lei Municipal nº 1.749/2021– PPA 2022/2025 do Município de Penedo – AL:

1. Anexo II – Programas Temáticos e de Gestão - Educação;
2. Anexo II – Programas Temáticos e de Gestão - Saúde;
3. Anexo II – Programas Temáticos e de Gestão – Assistência Social;
4. Anexo II – Programas Temáticos e de Gestão – Planejamento e Gestão;
5. Anexo V – Prioridades e Metas;
6. Anexo V - Adendo 01 – Detalhamento das Ações – Educação, Saúde, Assistência Social e Planejamento e Gestão; e
7. Anexo V - Adendo 02 – Detalhamento dos Programas;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Penedo, 20 de abril de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

